

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 186/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL, matrícula 6912, Procurador Municipal - 1ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal - Procuradoria-Geral do Município, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/01/2018 e término em 30/06/2018, conforme processo nº 1112/2018 de 12/01/2018.

Corumbá, MS, 03 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5612d1d5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>